



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 263, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Institui no âmbito da Universidade Federal de Rondônia o Auxílio Inclusão Digital Emergencial

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Minuta de Resolução - Documento 0494429;
- Parecer de nº 14/2020/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho - Documento 0495679;
- Deliberação na 80ª sessão da Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças, em 18-09-2020 - Documento 0501074;
- Deliberação na 94ª sessão plenária do CONSAD, em 24-09 -2020;
- Decreto Presidencial nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, art. 4º, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Universidade Federal de Rondônia o Auxílio Inclusão Digital Emergencial nos termos e condições a ser estabelecidos por edital específico para estes fins.

Art. 2º Fica a Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA) responsável pela seleção dos discentes mediante edital.

Art. 3º A Pró-Reitoria de Planejamento será responsável pelo acompanhamento da aplicação dos recursos.

Parágrafo único. Ao final das atividades remotas emergenciais, cessando os auxílios, mencionadas Pró-Reitorias deverão encaminhar relatório circunstanciado ao Conselho Superior de Administração.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Conselho Superior de Administração - CONSAD
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 25/09/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0502722** e o código CRC **521A8E8C**.
